

Autos Administrativos n. 202400254610

**Prestação de Informação 2024006450279**

**[Resposta]**

**Assunto: Questionamentos referentes ao Edital nº 079/2024.**

**Data: 08/07/2024**

Em resposta aos QUESTIONAMENTOS apresentados via sistema SISLOG, em relação ao Edital de Licitação nº 079/2024, com auxílio do Departamento de Projetos, cumpre-nos prestar os seguintes esclarecimentos:

**Questionamento 01: 08/07/2024 12:15:01** - Item 2 Cadeira; o edital solicita "Tipo "Uso irrestrito"; CARGA SUPORTADA: Deve suportar peso de no mínimo 120kg;" dessa forma conforme o INMETRO devemos cotar CLASSE B - suporta 182 kg - Uso Irrestrito: para qualquer tipo de ambiente, de uso interno e externo, onde há utilização constante. correto?

**Resposta 01: 08/07/2024 12:15:01** - O uso da referida cadeira é apenas em ambientes internos e não externos, por isso não existe restrição em relação a classe da cadeira na especificação do produto, apenas em relação ao peso mínimo suportado.

**Questionamento 02: 08/07/2024 12:18:34** - Item 2 cadeira; o edital informa "DIMENSÕES: Largura (L) do assento: 450mm  $\pm$  60mm; Profundidade (P) do assento: 450mm  $\pm$  60mm; Altura (H) total até o final do encosto: entre 875mm  $\pm$  25mm." o símbolo:  $\pm$  se refere que será aceito margem para maior ou menos de 60mm L, 60MM P e 25mm H?

**Resposta 02: 08/07/2024 12:18:34 2.** Exato, o símbolo  $\pm$  se refere as variações que podem existir em relação as dimensões do produto ofertado em relação ao especificado.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, assinado e datado eletronicamente.

**GLEIBSON RIBEIRO PRAXEDES**

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Gleibson Ribeiro Praxedes**, em **10/07/2024**, às **13:37**, e consolidado no sistema Atena em 10/07/2024, às 14:21, sendo gerado o código de verificação c1d95e40-210e-013d-c421-0050568b62b7, conforme Ato PGJ n. 29, de 22 de maio de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.